



## EDITAL N° 02/2022 – UNITRABALHO/UEM

A Coordenadora do projeto “**Quitutes e Belezuras - a identidade cultural e regional refletida na alimentação e no artesanato**”, vinculado ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais - Incubadora Unitrabalho - da Universidade Estadual de Maringá, na Cidade de Maringá-PR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 05/2019 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI-PR), TORNA PÚBLICA a seleção de **estudantes de graduação** e de **profissional recém-formada/o**, para atuarem no referido Projeto da Incubadora Unitrabalho da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

- I - 02 (DUAS) vagas destinadas a recém-formados nos cursos: Ciências Econômicas, Psicologia, Engenharia de Alimentos e Agronomia.
- II - 03 (TRÊS) vagas destinadas a estudantes de graduação dos cursos: Ciências Econômicas, Psicologia, Engenharia de Alimentos e Agronomia, da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

### 2. QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO:

Art. 2º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

- §1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.
- §2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.
- §3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação e/ou Termo de Convênio entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.
- §4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.



Art. 3º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação desenvolverão suas atividades, sob orientação e supervisão de orientadores/as e da coordenadora do Projeto, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I – Auxílio no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;
- III – Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;
- IV – Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;
- V – Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;
- VI – Participação nas atividades de campo do projeto;
- VII – Produção de material audiovisual e para mídias sociais;
- VII – Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;
- IX- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;
- X – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto.

### **3. QUANTO À VAGA PARA PROFISSIONAL RECÉM FORMADA/O DE NÍVEL SUPERIOR:**

Art. 4º. A/o Profissional Recém-Formada/o, aprovada/o e convocada/o para a vaga prevista neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação e/ou Termo de Convênio entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.



§4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto

Art. 5º. A/o Profissional Recém-Formada/o, sob a orientação e supervisão de Coordenadores/as do Projeto, desenvolverá as seguintes atividades:

- I – Colaboração com a supervisão das atividades desenvolvidas pelos/as bolsistas de graduação, auxiliando no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;
- III – Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;
- IV – Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;
- V – Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;
- VI – Participação nas atividades de campo do projeto;
- VII – Produção de material audiovisual para mídias sociais;
- VII - Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;
- IX- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;
- X – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- XI - Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive no auxílio ao/as bolsistas graduandos/as.



## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 - Estudantes da graduação.

Art. 6º. Poderá se inscrever no processo de seleção à vaga de estagiária/o bolsista extensionista, a/o candidata/o que estiver regularmente matriculada/o nos curso de Graduação: Ciências Econômicas, Psicologia, Engenharia de Alimentos e Agronomia, da Universidade Estadual de Maringá.

§1º. A/o candidata/o não poderá estar cursando o último ano do curso de graduação.

§2º. A/o candidata/a deverá anexar o comprovante de matrícula regular no momento da inscrição, assim como demais documentos solicitados.

### 4.2 – Profissional recém-formada/o

Art. 7º. É requisito para inscrição neste processo seletivo, ter graduação em um dos cursos - Ciências Econômicas, Psicologia, Engenharia de Alimentos e Agronomia - há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital, em Instituição de Ensino Superior do Paraná.

Parágrafo único. A/o candidata/o deverá, no momento da inscrição, anexar o comprovante de recém-formado/a, conforme descrição do *caput* deste artigo, assim como demais documentos solicitados.

### 4.3 – Processo de Inscrição

Art. 8º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo o formulário *google forms*, no seguinte link: <https://forms.gle/aUrTvTedyj3tGGQb8>

§1º. O formulário estará disponível para receber inscrições no período de 01/02/2022 às 23h59min de 11/02/2022.

§2º. O/A candidato/a deve preencher o formulário na íntegra, anexar o documento conforme o caso e enviar dentro do período de que fala o caput, sob risco de não ter a inscrição homologada em caso de envios fora do prazo.

§3º. Para homologar a inscrição, o/a candidato/a deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital.



## 5. DA SELEÇÃO

Art. 8º. A/o candidata/o cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá em entrevista pessoal, na qual as/os mesmas/os serão arguidas/os quanto a sua experiência acadêmica e profissional.

Parágrafo único. Terão prioridade os candidatos em situação de vulnerabilidade social, podendo ser esta constatada, por exemplo, através do ingresso de cotas na Universidade.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Art. 8º. A convocação para a entrevista será publicada na página da Incubadora Unitrabalho/UEM ([www.unitrabalho.uem.br](http://www.unitrabalho.uem.br)), no *Facebook/instagran* e afixada no mural da Incubadora e do DCO, no dia **14/02/2022**.

Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase do certame.

## 7. DO RESULTADO FINAL

Art. 9º. A relação de candidatas/os aprovadas/os com a classificação final será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página da Incubadora Unitrabalho/UEM ([www.unitrabalho.uem.br](http://www.unitrabalho.uem.br)), no *Facebook/instagran* e afixada no mural da Incubadora e do DCO, até o dia 24/02/2022.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Período de inscrições:</b> (Link para inscrição: <a href="https://forms.gle/aUrTvTedvj3tGGQb8">https://forms.gle/aUrTvTedvj3tGGQb8</a> )	01/02/2022 a 11/02/2022
<b>Homologação das inscrições:</b>	14/02/2022
<b>Edital de convocação para entrevistas:</b>	14/02/2022
<b>Previsão para entrevista:</b>	16, 17 e 18/02/2022
<b>Resultado Final:</b>	24/02/2022



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os/as candidatos/as aprovados/as terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto, sendo convocada a próxima pessoa da lista da classificação final:

- 1) Termo de Compromisso de Bolsista Profissional Graduado, Recém-Formado ou Estudante de Graduação;
- 2) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- 3) RG e CPF;
- 4) Comprovante de endereço do(s) Bolsista(s);
- 5) Declaração de matrícula, no caso de Bolsista de graduação, ou comprovante(s) de titulação, no caso de Bolsista Profissional Graduado ou Recém-Formado;
- 6) Comprovante de conta corrente no **Banco do Brasil** (pode ser o print da tela do aplicativo, mas caso seja a "Conta Fácil", o cadastro deve ser completado para ser possível receber a Bolsa, uma vez que ela ultrapassa o valor de R\$ 500,00).

Parágrafo único. As orientações e formulários para o cadastro da bolsa e o prazo para encaminhamento dos documentos serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.

Art.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art.12. Dúvidas e questionamentos sobre o processo, devem ser encaminhada para o e-mail [mlcastilho@uem.br](mailto:mlcastilho@uem.br) com o assunto “Processo seletivo Unitrabalho”

Art.13. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Maringá - PR, 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

Professora Dra. Mara Lucy Castilho  
Coordenadora do projeto